

GOVERNANÇA DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19



**Presidência da República
Casa Civil**

Comitê de Crise para Supervisão
e Monitoramento dos Impactos da Covid-19

Grupo de Trabalho para Consolidação das
Estratégias de Governança e Gestão dos Riscos

Novembro 2020



Sumário

1. Introdução.....	4
2. Diretrizes	7
3. Gerenciamento Estratégico	9
a. Eixo Saúde	10
b. Eixo Economia, Emprego e Renda	11
c. Eixo Assistência Social.....	12
d. Eixo Infraestrutura e Logística	13
e. Eixo Defesa e Segurança Pública.....	14
f. Eixo Comunicação	15
g. Eixo Relações Exteriores	16
h. Eixo Governança.....	17
4. Gestão de Riscos da Ação Governamental.....	18
5. Coordenação das Ações de Enfrentamento à Covid-19	21
a. Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19	21
b. Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 – CCOP	21
c. Comitê de Operações de Emergência – COE-Covid-19	23
d. Articulação Federativa para Combate à Pandemia – Operação Átomo	24
e. Grupos de Trabalho para Apoio ao Comitê de Crise	28
f. Demais Estratégias Governamentais de Atuação.....	28
6. Monitoramento e Avaliação das Ações.....	29
7. Comunicação e <i>Accountability</i>	31
8. Prestação de Contas do Presidente da República – PCPR 2020.....	34

1. Introdução



Em 28 de fevereiro de 2020 o Brasil confirmou seu primeiro caso.

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que elas haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou situação de emergência de saúde pública de importância internacional, em decorrência do surto de transmissão do vírus Sars-Cov-2, causador da doença Covid-19. Posteriormente, com o agravamento do número de casos de transmissão e o crescimento significativo do contágio entre pessoas de diversos continentes, decidiu a

entidade declarar a situação de pandemia de coronavírus, fato ocorrido em 11 de março de 2020.

Quem recebeu as primeiras informações sobre o novo coronavírus, ainda no final de 2019, sequer poderia imaginar os efeitos gerados na saúde e economia mundial. No Brasil, o enfrentamento à Covid-19 começou a tomar robustez entre janeiro e fevereiro de 2020, com a ação de repatriação dos brasileiros que viviam em Wuhan, cidade chinesa epicentro da infecção. Duas aeronaves da Força Aérea Brasileira aterrissaram no Brasil com o grupo. Eles ficaram de quarentena por 14 dias na Base Aérea de Anápolis, em Goiás. Em 15 dias, o país confirmou a primeira contaminação, quando a Europa já confirmava centenas de casos e encarava mortes decorrentes da Covid-19.

Além dessa ação, uma série de outras iniciativas foram adotadas, culminando com

a ativação, no dia 22 de janeiro de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Essa medida teve por objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. O Brasil, desde então, adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis¹, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta.

Em março de 2020, dois importantes passos foram dados no sentido de aumentar a robustez e organicidade na resposta do Governo Federal. O Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, instituiu o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, e, em 24 de março de 2020, por intermédio do Decreto nº 10.289, de março de 2020, que estabeleceu o Centro de Coordenação de Operações (CCOP), no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19. Instalado na Sala de Reuniões Suprema, no Palácio do Planalto, o centro é subordinado ao Comitê de Crise da Covid-19, coordenado pela Casa Civil, que articula e monitora as ações interministeriais de enfrentamento à pandemia. O Governo Federal está atuando em todas as frentes para diminuir os efeitos do coronavírus na vida dos brasileiros. O CCOP reúne servidores de diversos ministérios e agências federais para operacionalizar, dar celeridade e fluidez nas decisões, e destravar gargalos frente às decisões de alto nível.

O Centro tem capacidade de articulação com os governos de estados e municípios, por intermédio da SEGOV.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341, julgada no Supremo Tribunal Federal (STF), que balizou a aplicação da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 (posteriormente convertida na Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020) e, por conseguinte, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020. Na decisão, foi definido o entendimento sobre a adoção das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. Nesse sentido, o STF estabeleceu a existência de competência concorrente dos entes federativos em termos de saúde, atribuindo o mesmo peso às decisões dos Estados e Municípios frente às disposições da União.

Destacou-se, na decisão, que não estaria afastada a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, distrito federal e municípios, sendo que as decisões nessas esferas da federação suplantariam decisões nacionais. Assim o STF explicitou como competência de o Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais, preservada a atribuição de cada ente da Federação.

A figura 1 apresenta uma linha evolutiva exemplificando iniciativas tomadas pelo Governo Federal para enfrentamento à Covid-19 em suas diferentes frentes.

1. NÍVEL DE RESPOSTA: 1) ALERTA, corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos; 2) PERIGO IMINENTE, corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito; 3) EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Cenário Evolutivo

✓	30.01.20	Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - Declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS)
✓	30.01.20	Instituição do Grupo Executivo Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional (GEI-ESPI) - Decreto nº 10.211, de 30 de janeiro de 2020
✓	03.02.20	Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020
✓	03.02.20	Instituição do Comitê de Operações de Emergência (COE) - Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020
✓	06.02.20	Publicação de medidas para enfrentamento do coronavírus - Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020
✓	16.03.20	Estruturação de instância estratégica para a supervisão e monitoramento dos impactos da Covid-19 (Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19) - Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020
✓	18.03.20	Declaração do Estado de Calamidade Pública - Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020
✓	24.03.20	Instituição do Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise (CCOP) - Decreto nº 10.289, de 24 de março de 2020
✓	15.04.20	Instituição do Grupo de Trabalho para a Coordenação de Ações Estratégicas para Construção de Hospitais de Campanha Federais e Logística Internacional de Equipamentos Médicos e Insumos de Saúde - Resolução do Comitê de Crise nº 3, de 15 de abril de 2020
✓	13.05.20	Instituição do Grupo de Trabalho para a Coordenação de Ações Estratégicas de Tecnologia da Informação - Resolução do Comitê de Crise nº 4, de 13 de maio de 2020
✓	13.05.20	Instituição do Grupo de Trabalho de Apoio aos Brasileiros no Exterior - Resolução do Comitê de Crise nº 4, de 13 de maio de 2020
✓	02.06.20	Instituição do Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos - Resolução do Comitê de Crise nº 6, de 2 de junho de 2020
✓	09.09.20	Instituição do Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços na aquisição e na distribuição de vacinas contra a Covid-19 - Resolução Comitê de Crise nº 8, de 9 de setembro de 2020

Figura 01 - Cenário Evolutivo

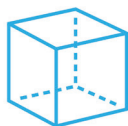
2. Diretrizes

As diretrizes têm por base o ineditismo, a incerteza, a volatilidade e os efeitos que a Pandemia impôs ao mundo e ao Brasil, com necessidade de medidas urgentes e com impactos de difícil detecção no curto, médio e longo prazos. Esse documento traz a consolidação dessas diretrizes evidenciando premissas, ações, orientações e outros esforços coordenados e de alinhamento do Governo Federal, já realizados desde o início da pandemia, bem como orientar as ações futuras a serem conduzidas, tendo como fulcro a governança, e considerando as peculiaridades da atual situação de enfrentamento da doença no País.

O enfrentamento à pandemia da Covid-19, por parte do Governo Federal, em articulação com as demais unidades da Federação, vem pautando suas ações nas seguintes premissas, dentre outras:



Preservação de vidas



Transparência



Governança



Celeridade e efetividade nas ações



Responsabilidade no uso de recursos públicos



Atenção ao impacto na economia, no emprego e na renda dos brasileiros

Também devem ser considerados componentes das Diretrizes Estratégicas os marcos legais publicados desde o início do enfrentamento à Covid-19. Dentre esses, pode-se elencar como exemplos:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020 - Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública;
- Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020, dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (Covid-19).
- Medida Provisória nº 958, de 24 de abril de 2020 – Estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia;
- Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020 – Dispõe sobre o financiamento a microempresa e empresa de pequeno e médio porte;
- Medida Provisória nº 994, de 6 de agosto de 2020 – Crédito extraordinário para a vacina de Oxford;
- Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020, entre outras matérias esse ato normativo traz benefícios para os consumidores de energia elétrica, especialmente da região Norte do país com

a redução do valor na conta de eletricidade;

- Medida Provisória nº 1003, de 24 de setembro de 2020 - Autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 – Covax Facility; e
- Medida Provisória nº 1004, de 24 de setembro de 2020 – Crédito extraordinário para a vacina Covax Facility.

Destaca-se, ainda, que as diretrizes levam em consideração a divisão dos Eixos Estratégicos, os quais serão explicados no próximo tópico, adequando-se às peculiaridades de cada frente de atuação.



3. Gerenciamento

Estratégico

Com a finalidade de orientar as ações de enfrentamento à Covid-19, o Governo Federal estabeleceu oito eixos prioritários de atuação: Saúde; Economia, Emprego e Renda; Assistência Social; Infraestrutura e Logística; Defesa e Segurança Pública; Comunicação; Relações Exteriores; e Governança. Essa segmentação fundamentou-se na compreensão de que os impactos da Covid-19 se refletem de modo mais intenso nessas áreas. Além disso, facilitou a implementação das ações governamentais na medida em que estabelece macroáreas. Por se tratar de um evento com repercussões multifacetadas e que

requer, para a minimização dos impactos da pandemia, o diálogo entre diversos atores (órgãos e entidades nacionais e internacionais), delimitou-se uma estratégia de atuação holística e integrada, de modo a tornar possível o alinhamento e a convergência dos esforços.

Nesse sentido, foram delimitados objetivos gerais e específicos, que serão pormenorizados a seguir, visando balizar a priorização das ações de enfrentamento no âmbito de cada eixo. As ações passaram a ser norteadas pelo fim precípua de alcançar esses objetivos, permitindo a construção de uma resposta coordenada aos efeitos da pandemia.

EIXOS PRIORITÁRIOS



Figura 02 - Eixos Prioritários

Ia. EIXO

Saúde

Objetivo Geral:

Reduzir a morbi-mortalidade pela Covid-19 no Brasil.

Objetivos Específicos:

- I – Preparar a resposta à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Covid-19;
- II – Fortalecer a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos para infecção humana pela Covid-19;
- III – Ampliar a capacidade de atendimento hospitalar para o tratamento de pacientes com SRAG; e
- IV – Ofertar os equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e trabalhadores em saúde.



Unidade responsável: Ministério da Saúde

Diretrizes Estratégicas:

- I – Atuar, dentro das atribuições do Ministério da Saúde (MS), no sentido de enfrentar a Covid-19, empregando seus recursos humanos, técnicos e orçamentários.
- II – Apoiar, por parte do Ministério da Saúde, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e outros, no que concerne as pesquisas sobre a Covid-19, constantemente, a fim de manter o governo Federal alinhado com os conhecimentos mais atualizados na área médica e científica.
- III – Apoiar o Ministério da Saúde, os Estados e Municípios, dentro da sua área de atribuições, a fim de mitigar os impactos eventuais nos entes da Federação, em estreito contato com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS), sempre que for julgado pertinente.

b. EIXO I

Economia, Emprego e Renda

Objetivo Geral:

Combate à pandemia, com apoio à população mais vulnerável e preservação do emprego e renda.

Objetivos Específicos:

- I – Viabilizar o auxílio emergencial;
- II – Fomentar a preservação de empregos e proteger a renda dos trabalhadores;
- III – Ampliar e desburocratizar as linhas de crédito;
- IV – Assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para órgãos e entes federados; e
- V – Fortalecer a cadeia produtiva nacional de produção de respiradores.



Unidade responsável: Ministério da Economia

Diretrizes Estratégicas:

- I – Envidar esforços, dentro de suas atribuições, possibilidades e responsabilidades, no sentido de prover recursos econômicos ao enfrentamento à Covid-19; e
- II – Buscar a manutenção de emprego e de renda da população durante a Pandemia, sem perder de vista que salvar vidas é o objetivo principal.

Ic. EIXO

Assistência Social

Objetivo Geral:

Reduzir os efeitos da pandemia por meio da implementação de planos de contingência voltados às pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como ampliar a rede de proteção social devido à situação emergencial provocada pela pandemia da Covid-19.



Objetivos Específicos:

- I – Implementar e monitorar o plano de contingência para os povos e comunidades tradicionais mais vulneráveis;
- II – Implementar e monitorar o plano de contingência para população idosa socialmente mais vulnerável;
- III – Implementar e monitorar o plano de contingência para famílias socialmente mais vulneráveis;
- IV – Implementar e monitorar o plano de contingência para pessoas com deficiência mais vulneráveis;
- V – Prestar auxílio emergencial aos beneficiários, conforme a Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020;
- VI – Garantir recursos para aquisição de EPIs, alimentos e ações socioassistenciais; e
- VII – Comprar alimentos da agricultura familiar com doação simultânea a entidades e famílias.

Unidades responsáveis: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Ministério da Cidadania

Diretrizes Estratégicas:

- I – Apoiar a população nas áreas da assistência social, dentro de suas responsabilidades e atribuições; e
- II – Acompanhar a situação social da população brasileira.

d. EIXO

Infraestrutura e Logística

Objetivo Geral:

Garantir a segurança energética e o desenvolvimento energético dos segmentos de energia elétrica, petróleo e gás natural, bem como, geologia, mineração e transformação mineral.



Objetivos Específicos:

- I – Manter o fluxo de pagamentos ao longo da cadeia produtiva e garantir a segurança energética no setor de energia elétrica;
- II – Assegurar a disponibilidades de equipes nas concessionárias para garantir o serviço essencial de energia elétrica aos consumidores;
- III – Manter o fluxo de pagamentos ao longo da cadeia produtiva e assegurar o abastecimento nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- IV – Manter as atividades e o abastecimento de produtos do setor mineral;
- V – Contribuir para a realização de ações ao combate à pandemia;
- VI – Minimizar impactos da crise aos usuários dos serviços do setor de transportes;
- VII – Estabelecer governança e articular com outros órgãos, outras esferas de governo e entes privados para coordenar ações de combate à crise;
- VIII – Prover condições seguras de trabalho aos trabalhadores do setor de transportes;
- IX – Dar suporte logístico às ações do Ministério da Saúde em combate à crise; e
- X – Minimizar impactos econômicos da crise nas empresas do setor de transportes

Unidades responsáveis: Ministério da Infraestrutura e Ministério de Minas e Energia

Diretrizes Estratégicas:

- I – Alinhar estruturas, processos e recursos humanos, tecnológicos e logísticos dentro das prioridades emitidas pelo Centro de Governo, respeitadas suas atribuições e responsabilidades.

le. EIXO

Defesa e Segurança Pública

Objetivo Geral:

Apoiar as ações de segurança pública e de guarda de fronteira e o monitoramento de públicos específicos.

Objetivos Específicos:

- I – Zelar pela continuidade da segurança pública;
- II – Controlar o fluxo de entrada e saída de brasileiros e estrangeiros no país;
- III – Prestar atendimento para o público indígena; e
- IV – Monitorar a contaminação no sistema prisional.



Unidade responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Diretrizes Estratégicas:

- I – Planejar, articular e promover ações e apoio aos sistemas de segurança pública e prisional, em nível nacional, respeitadas as competências e capacidade dos órgãos e entidades federais; e
- II – Prover, por intermédio do Ministério da Defesa e outros que tenham competência, dentro de sua área de atuação, das possibilidades e limites legais, apoio logístico às ações de enfrentamento à Covid-19.

f. EIXO

Comunicação

Objetivo Geral:

Planejar e executar, de forma coordenada e sinérgica as ações comunicação do Governo Federal relacionadas à Pandemia da Covid-19.

Objetivos Específicos:

- I – Disponibilizar informações aos órgãos de imprensa sobre todas as ações de governo no combate à pandemia;
- II – Divulgar ações do Governo Federal no combate à pandemia, por meio dos veículos de comunicação e divulgação;
- III – Agilizar a validação das pautas de comunicação dos órgãos que compõe o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal – SICOM;
- IV – Consolidar as pautas de comunicação de ações realizadas no enfrentamento ao Novo Corona vírus pelos ministérios e órgãos vinculados do Governo Federal; e
- V – Promover a transparência das ações realizadas pela Secretaria de Comunicação Institucional do Ministério das Comunicações.



Unidade responsável: Ministério das Comunicações

Diretrizes Estratégicas:

- I - Informar, de maneira transparente, as ações do governo Federal acerca do enfrentamento à Covid-19, por intermédio da Secretaria de Comunicação Institucional do Ministério das Comunicações, das Assessorias de Comunicação Social dos ministérios setoriais, bem como das agências, quando for o caso; e
- II - Buscar a sinergia das informações, por intermédio das assessorias de comunicação e dentro de sua área de atuação, possibilidades e responsabilidades, no sentido de manter o cidadão informado.

g. EIXO

Relações Exteriores

Objetivo Geral:

Prestar assistência consular aos brasileiros não residentes, retidos no exterior, e demais brasileiros em situação de desvalimento, no contexto da pandemia; coordenar, mediante demanda, a cooperação técnica e humanitária e prestar apoio a operações comerciais, em caráter emergencial e excepcional, para o enfrentamento à Covid-19.



Objetivos Específicos:

- I – Prestar apoio direto (custeio de transporte, hospedagem e medicamentos) e viabilizar a repatriação de brasileiros não residentes, desvalidos, retidos no exterior, no contexto da pandemia de Covid-19;
- II – Monitorar medidas de política comercial e o fluxo internacional de mercadorias; e
- III – Coordenar o recebimento da assistência humanitária internacional feita ao Brasil por meio do Grupo de Trabalho Interministerial de Cooperação Humanitária Internacional do Brasil, diretamente pela ABC/MRE ou por outros mecanismos

Unidade responsável: Ministério das Relações Exteriores

Diretrizes Estratégicas:

- I – Articular, dentro de suas possibilidades, responsabilidades e área de atuação, com entes internacionais no sentido de facilitar as ações da União e, quando for o caso, dos entes subnacionais, por meio de medidas que permitam a necessária celeridade no recebimento, no País, de doações humanitárias internacionais e no atendimento às peculiaridades de importação e exportação de insumos para o combate à Covid-19.
- II – Realizar, dentro das suas possibilidades e recursos, a repatriação de brasileiros no exterior.

h. EIXO I

Governança

Objetivo Geral:

Coordenar e articular as ações do Governo Federal promovendo a sinergia dos esforços para o combate aos efeitos da pandemia.

Objetivos Específicos:

- I – Criar instâncias de articulação estratégica e operacional no âmbito do poder Executivo Federal;
- II – Promover a articulação do Governo Federal com Estados e Municípios; e
- III – Criar instrumentos de governança e transparência para enfrentamento da Covid-19.



Unidade responsável: Casa Civil da Presidência da República

Diretrizes Estratégicas:

i – Orientar todos os entes federais envolvidos no enfrentamento à Covid-19, nos termos do Decreto nº 9.203, de 2017, a observância dos seguintes princípios:

- | | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| 1. Confiabilidade; | 5. Transparência; |
| 2. Melhoria Regulatória; | 6. Prestação de Contas; e |
| 3. Capacidade de Resposta; | 7. Responsabilidade (Accountability). |
| 4. Integridade; | |

ii – Considerar nas decisões a serem tomadas:

- | | |
|--|---|
| 1. Diagnóstico do problema; | 4. Estratégia de implementação; |
| 2. Desenho da caracterização da política ou ação a ser implementada; | 5. Estratégia de confiança e suporte; e |
| 3. Impacto orçamentário e financeiro; | 6. Monitoramento, avaliação e controle. |

4. Gestão de Riscos da Ação Governamental

À semelhança da estratégia adotada para a definição dos objetivos prioritários, a gestão de riscos da ação governamental é realizada por meio da segmentação em eixos.

Para se chegar a uma matriz integrada de riscos das ações do Governo Federal para o enfrentamento da Covid-19, a Casa Civil da Presidência da República, como ponto de partida, enviou para os 10 ministérios que lideram os oito eixos, instrumentos de coleta das informações sobre a gestão de riscos das ações executadas. Após a avaliação das informações enviadas, foram realizadas cerca de 30 reuniões com representantes dos ministérios que lideram os eixos para delimitação dos riscos estratégicos, definindo-se um plano de tratamento e mitigação de riscos para acompanhamento do Comitê de Crise. A partir dessas reuniões, foi possível a consolidação em documento único das ações de governança e de gestão de riscos concernentes às frentes prioritárias do Governo no combate à Covid-19.

A metodologia utilizada, portanto, consistiu na identificação e priorização de riscos estratégicos pertencentes a cada um dos eixos, integrando-os numa matriz única para acom-

panhamento e monitoramento no âmbito do Comitê de Crise.

Ressalta-se que o acompanhamento desses riscos pelo Comitê de Crise ocorre de modo concomitante à gestão de riscos global realizada pelas unidades responsáveis pelos respectivos eixos, as quais continuam a deter a responsabilidade pelo tratamento e monitoramento dos riscos que lhes são próprios.

Desse modo, tem-se, no âmbito do Comitê de Crise, uma gestão de riscos integrada, transversal e coordenada, em nível estratégico, que abrange todos os eixos, a qual é complementada pela gestão de riscos setorial.

Destaca-se que, após a consolidação de todos os riscos e cálculo dos respectivos níveis a partir da análise de impacto e probabilidade dos eventos identificados, restaram, para acompanhamento no âmbito do Comitê de Crise, oito riscos categorizados como de nível baixo; 30 como médio; 50 como alto; e 12 como muito alto, para os quais foram delineadas 183 ações preventivas e 142 ações corretivas específicas, conforme tabela 1:

	Eixos	RISCOS							Ações Preventivas	Ações Corretivas
		Eventos de Riscos	Causas	Consequências	Risco Baixo 0-4	Risco Médio 5-9	Risco Alto 10-19	Risco Muito Alto 20-25		
1	Saúde	6	19	12	-	-	2	4	18	16
2	Economia, Emprego e Renda	8	17	8	1	2	4	1	7	11
3	Assistência Social	22	28	33	1	8	11	2	41	26
4	Infraestrutura	33	39	64	1	8	19	5	44	35
5	Defesa e Segurança Pública	8	24	16	3	2	3	-	32	13
6	Comunicação	5	21	15	-	3	2	-	13	22
7	Relações Exteriores	7	10	7	-	4	3	-	11	8
8	Governança	10	13	15	3	3	4	-	17	11

Tabela 1 – Identificação de riscos



Figura 03 - Resumo do Mapeamento de Riscos

Ressalta-se que em decorrência do dinamismo do contexto da pandemia, os eventos de risco identificados, bem como o impacto e a probabilidade de ocorrência, estão sob constante reavaliação, podendo sofrer alterações à medida que se verifiquem mudanças conjunturais. Assim, estabeleceu-se o ciclo de monitoramento e reavaliação dos riscos de acordo com os parâmetros abaixo.

As unidades responsáveis por cada eixo devem enviar relatórios sobre os riscos, cuja periodicidade altera-se em consonância ao nível do risco: a cada 15 dias – riscos altos e muito altos; a cada 30 dias – riscos médios; e a cada 60 dias – riscos baixos.

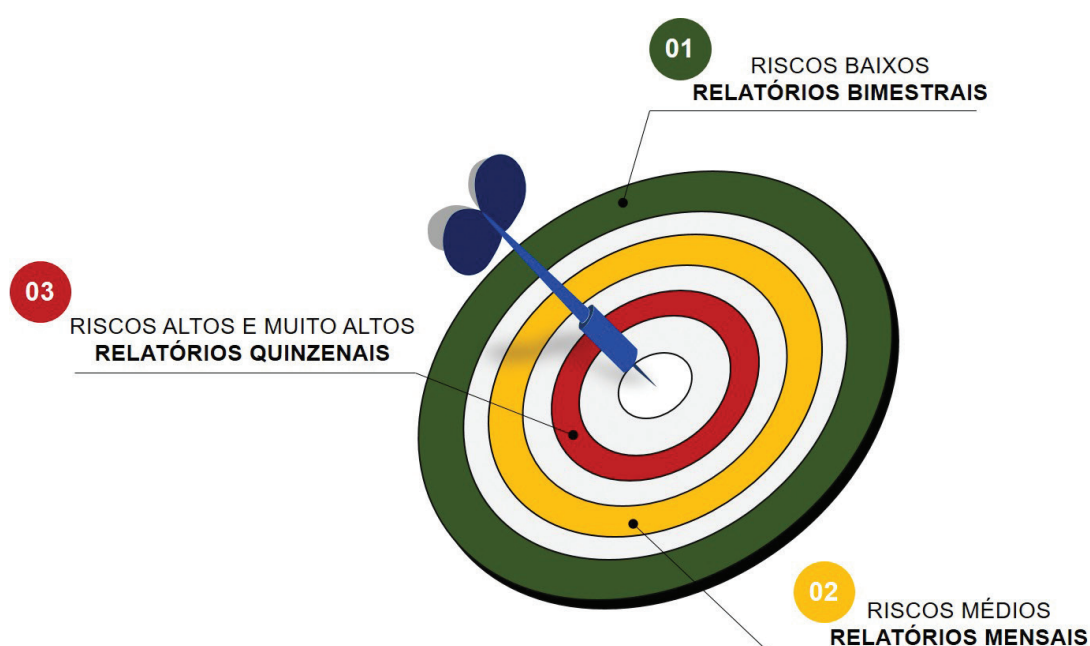


Figura 04 - Metodologia de Monitoramento de Riscos

Nesses relatórios são informados: a) todas as ações preventivas e corretivas efetivamente realizadas no período; b) se houve alteração do nível de risco, com a fundamentação da respectiva reavaliação; c) se houve a concretização de algum evento de risco com as respectivas consequências; d) no caso da concretização de algum evento de risco, se as medidas corretivas foram suficientes ou se são necessárias outras medidas; e) se há a iminência de concretização de algum dos eventos de risco que estão sob o monitoramento do Comitê de Crise; e f) eventuais novos riscos estratégicos identificados pelos eixos.

Ademais, deverão constar nos relatórios a relação de eventuais novos riscos estratégicos identificados pelos setoriais que se enquadrem nos objetivos gerais e específicos do respectivo eixo, com a indicação: a) do impacto e da probabilidade; b) das ações corretivas e preventivas; e c) da área responsável pelo risco.

Por fim, as informações apresentadas nos relatórios são avaliadas pelo Grupo de Trabalho de Governança e Risco, que as submetem ao Comitê de Crise para análise e decisão quanto à necessidade de respostas específicas, completando-se o ciclo de monitoramento.

Cabe destacar que o Governo Federal, em função do ineditismo e incerteza que caracterizam a pandemia da Covid-19, por vezes, precisou tomar decisões urgentes com as informações. Com intuito de mitigar eventuais riscos de integração e informação relacionados a essas decisões, salienta-se, novamente, que foram criadas as seguintes instâncias: a) o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19; b) o Centro de Coordenação das Operações – CCOP; c) Comitê de Operações de Emergência – COE – Covid-19; d) o grupo de Articulação Federativa para combate à Pandemia; e e) diversos Grupos de Trabalho concebidos para apoiar as decisões do Governo Federal.



5. Coordenação das Ações de Enfrentamento à Covid-19

A coordenação das ações de enfrentamento à Covid-19 se dá por meio de diversos instrumentos e ações, tais como o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19; o Centro de Coordenação de Operações; o Comitê de Operações

de Emergência – COE-Covid-19; a Articulação Federativa para combate à Pandemia; o estabelecimento de Eixos Prioritários de Atuação; e a criação de Grupos de Trabalho específicos para apoio ao Comitê de Crise, dentre outros.

a) Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19

Com o objetivo de promover a articulação da ação governamental necessária ao enfrentamento da crise, bem como assessorar ao Presidente da República sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia, foi criado o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, por meio do Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020.

A coordenação do Comitê é realizada pela Casa Civil da Presidência da República e é composto por representantes dos ministérios,

do Banco Central do Brasil, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Coordenador do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Nos primeiros meses da atual crise as reuniões do Comitê ocorreram diariamente. Atualmente, com o incremento da curva de aprendizado, elas acontecem três vezes por semana ou com a frequência que a gravidade da crise demandar.

b) Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 – CCOP

O Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 – CCOP tem o objetivo de:

I. Coordenar as operações do Governo federal, conforme determinado pelo Comitê;

II. Articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da Covid-19 e de seus impactos;

III. Monitorar as ações adotadas pelos atores públicos e privados em relação ao enfrentamento da Covid-19;

IV. Repassar informações atualizadas ao Presidente da República sobre os desdobramentos das situações geradas pela Covid-19 e pelas ações governamentais relacionadas; e

V. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Comitê.

Dessa forma, o CCOP, que possui representações de diversos órgãos setoriais, de suas agências e departamentos vinculados, operacionaliza as decisões do Comitê para que as ações de enfrentamento à Covid-19 sejam implementadas de forma coordenada entre os seus membros.

Tendo em vista que os membros do CCOP possuem atribuições transversais relacionadas aos eixos prioritários de atuação do Governo Federal, a ação coordenada possibilita maior agilidade na tomada de decisão com o propósito de solucionar os gargalos porventura existentes quando da implementação das medidas de combate à Covid-19.

Tal forma de atuação integrada possibilita o alinhamento e a convergência de esforços no combate aos efeitos da Covid-19, os quais necessitam de soluções específicas e céleres para a resolução de problemas e necessidades urgentes, haja vista que envolve vidas humanas.

O ineditismo dessa crise, por sua vez, deman-

dou maior integração dos atores envolvidos, pois é necessário editar normas que envolvem a decisão de diversos órgãos e o estabelecimento de ações não previstas nos instrumentos ordinários desses órgãos.

Portanto, a criação do CCOP, como estrutura de coordenação da estratégia de resposta do Governo Federal nos eventos decorrentes da pandemia, relaciona-se intrinsecamente às seguintes características da crise:

- 1) a imprevisibilidade, visto que pode ocorrerem mais de um lugar e a qualquer momento;
- 2) a ameaça à vida da população em geral;
- 3) a compressão de tempo, requerendo medidas imediatas e de extrema urgência;
- 4) a exigência de preparo prévio por parte das pessoas que intervenham na situação, sabendo as diretrizes e limites de atuação; e
- 5) postura organizacional não rotineira, uma vez que, por suas características, as medidas de rotina, em regra, não são aplicáveis à situação de crise.

Para ilustrar a coordenação do CCOP no âmbito dessa crise, seguem alguns exemplos de ações estruturadas e multissetoriais no combate ao Covid-19:

- análise, pela Polícia Federal, dos dados migratórios de brasileiros no exterior, para



subsidiar o retorno dos mesmos, a partir das listas fornecidas pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE e Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, proporcionando a racionalização e planejamento dos voos contratados para retorno dos nacionais;

- regramento, por meio de Portaria conjunta elaborada pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo Ministério da Infraestrutura e pelo Ministério da Saúde, sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;
- operações conjuntas, entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Defesa, de combate à pandemia em terras indígenas;
- a ANAC, com participação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Economia, e do

Ministério da Infraestrutura, definiu uma proposta de malha aérea emergencial junto com as três companhias aéreas brasileiras;

- atuação do Ministério da Infraestrutura junto à Anvisa, para adequação as exigências sanitárias às possibilidades do transporte de cabotagem, a fim de evitar o desabastecimento;
- trabalho conjunto entre a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério da Saúde e o Ministério da Infraestrutura na definição dos critérios técnicos para a implantação de Hospitais de Campanha;
- publicação do protocolo sanitário para a aviação civil brasileira pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa no âmbito do Grupo de Trabalho coordenado pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC a pedido do Ministério de Infraestrutura, trazendo mais segurança para todos que ainda precisam se deslocar no atual cenário de pandemia de Covid-19.

c) Comitê de Operações de Emergência – COE

O Comitê de Operações de Emergência (COE) foi criado pelo Ministério da Saúde para atuar preventivamente em casos com suspeitas de contaminação. É uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública. Ele é constituído por profissionais das Coordenações-Gerais e Departamentos da Secretaria de Vigilância em Saúde com competência para atuar na tipologia de emergência identificada.

O COE é o responsável pela coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a mobilização de recursos

para o restabelecimento dos serviços de saúde e a articulação da informação entre as três esferas de gestão do SUS.

O grupo é acionado quando ocorrem graves problemas de saúde pública, como desastres ou epidemias. É um mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional.

Compete ao COE-nCoV (Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020):

1. planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministro de Estado da Saúde;
2. articular-se com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS;
3. encaminhar ao Ministro de Estado da Saúde relatórios técnicos sobre a ESPIN e as ações administrativas em curso;

4. divulgar à população informações relativas à ESPIN; e

5. propor, de forma justificada, ao Ministro de Estado da Saúde:

a) o acionamento de equipes de saúde incluindo a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

b) a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na ESPIN;

c) a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do *caput* do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

d) o encerramento da ESPIN.

Além disso, o COE pode criar subcomitês técnicos para suporte na tomada de decisão. Durante a resposta, em qualquer nível de ativação, o líder do COE-nCovid poderá determinar a criação de Grupos de Especialistas Externos *Ad hoc* para debater questões específicas e apresentar subsídios para a tomada de decisão. Esses grupos podem ser compostos por representantes de sociedades científicas, conselhos de classe, pesquisadores ou representantes do setor público ou privado, relacionado ao tema de interesse. Quando não for possível o consenso, o documento contendo as recomendações deve listar todas as propostas existentes, e justificar as suas vantagens e implicações, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão do COE-nCovid.

Linhas de ação definidas pelo COE em resposta ao novo Coronavírus (Covid-19):

1. vigilância;

2. suporte laboratorial;

3. medidas de controle de infecção;

4. assistência;

5. assistência farmacêutica;

6. vigilância Sanitária – Medidas de saúde em pontos de entrada (portos, aeroportos e passagens de fronteiras);

7. comunicação de risco;

8. gestão.

d) Articulação Federativa para Combate à Pandemia – Operação Átomo

A articulação federativa para combate à pandemia da Covid-19, conduzido pela SEAF/SEGOV no âmbito do CCOP, se dá por meio do modelo denominado “Operação Átomo”, construção teórica voltada à melhoria de processos e a gestão de riscos.

A dinâmica de funcionamento interno dessa Operação está delimitada por dois processos distintos de trabalho. O primeiro processo é

o de atuação horizontal, que tem por objetivo apoiar na articulação federativa, no âmbito do CCOP e se caracteriza por ser multissetorial, contínuo e proativo. O segundo processo de trabalho, de atuação vertical, tem por objetivo apoiar a articulação federativa no âmbito regional, com os 27 comitês de crise estaduais, associações e demais signatários dos governos subnacionais (figura 05).



ATITUDE
TEMPESTIVIDADE
ORGANIZAÇÃO
MÉTODO
OPERAÇÃO

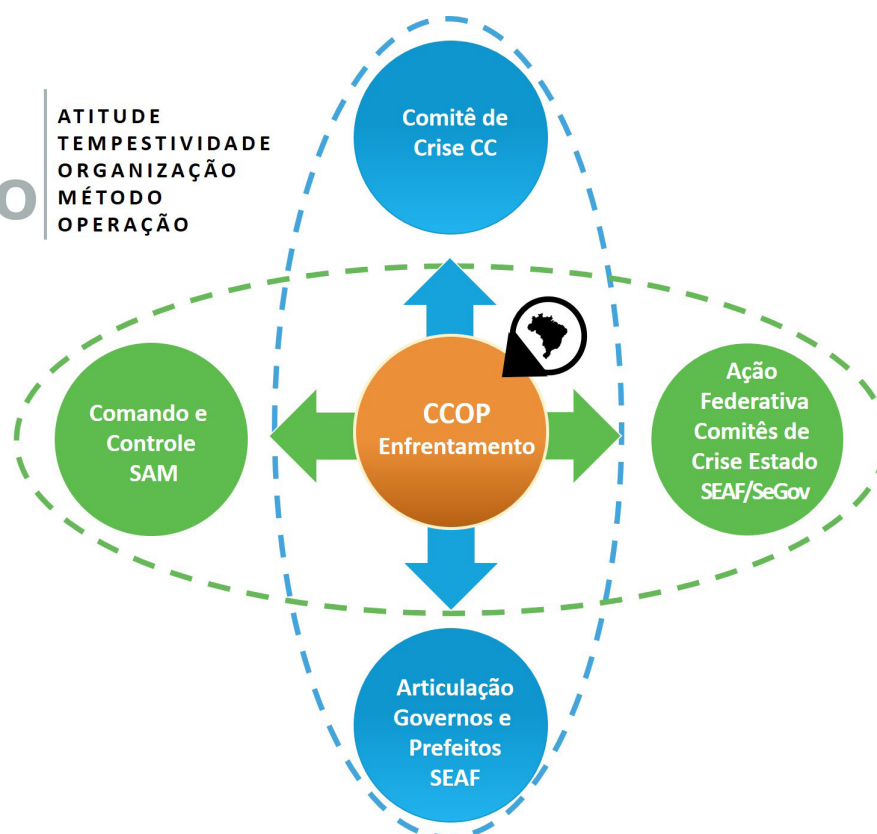


Figura 05 - Modelo Átomo

O modo de trabalho preconizado pela Operação Átomo pressupõe atuação em três dimensões:

1. Definição de objetivos:

- identificar, refinar, atualizar e modernizar os processos da SEAF;
- aprimorar e inovar na “articulação federativa”;
- contribuir para a execução das Políticas Públicas, Programas e Projetos do Governo Federal;
- aprimorar a relação de coordenação, cooperação e articulação entre os órgãos do Governo e os entes federativos; e
- aplicar melhorias e iniciar a sistemática de gerenciamento de eventos de riscos.

2. Identificação de pontos de melhorias:

- inexistência de processos, rotinas, *templates* mapeados/identificados;
- necessidade de transformação de

conhecimento tácito em explícito;

- falta de padronização dos processos e tarefas;
- nível de maturidade *ad hoc*, nas principais disciplinas de gestão (estratégia, processos e projetos);
- rotatividade elevada de servidores; e
- baixo engajamento na geração de valor público.

3. Descrição das expectativas:

- ampliação do atendimento aos entes federativos, de maneira ágil, segura e com valor agregado;
- fortalecimento da SEGOV, como centro de excelência na articulação federativa;
- melhoria da comunicação interna e externa;
- melhoria imediata de gestão em rede, com entes federativos.

- diminuição de erros e retrabalhos;
- aumento do engajamento de servidores; e
- melhoria na gestão do conhecimento.

O arranjo organizacional proposto por meio da implantação da Operação Átomo atua como importante vetor para o avanço do relaciona-

mento intergovernamental entre o Centro de Governo e os entes subnacionais, uma vez que possibilita a ampliação do diálogo, no contexto das agendas de necessidades dos municípios brasileiros.

(ver figura 06)



Figura 06 - Arranjo Intergovernamental

Na prática, a metodologia de articulação federativa no enfrentamento à pandemia pressupõe (ver figuras 7 e 8 abaixo):

- a designação de servidores responsáveis – denominados ‘anjos’ – para articulação federativa em cada macrorregião;
- a realização de reuniões periódicas com os comitês de crise dos estados;

- articulação dos pleitos apresentados pelos estados;
- a apresentação, por representantes do Governo Federal, de informações sobre pautas relevantes para mitigação da doença; e
- a publicação periódica de relatórios (Secretaria de Governo, CCOP – SAM/CC).

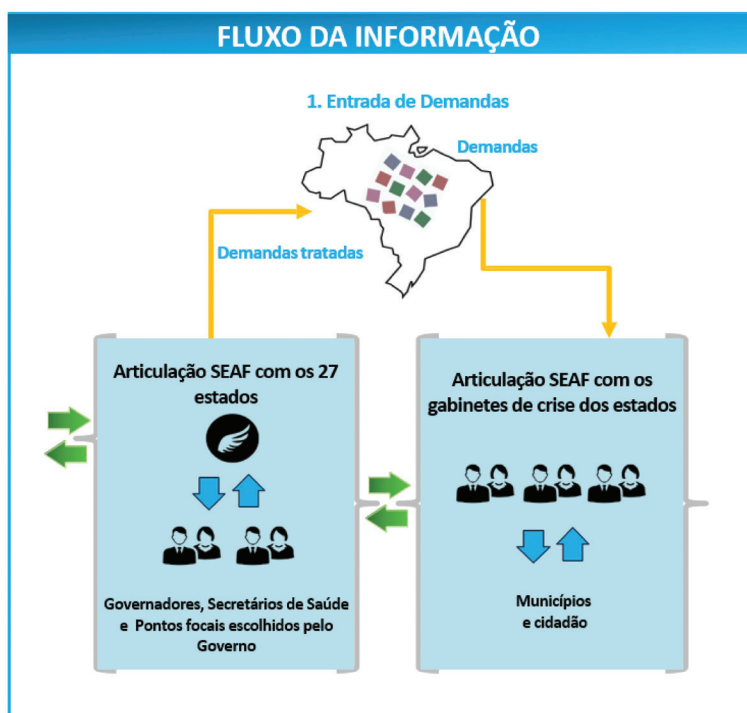


Figura 07 - Fluxo de Atuação Horizontal

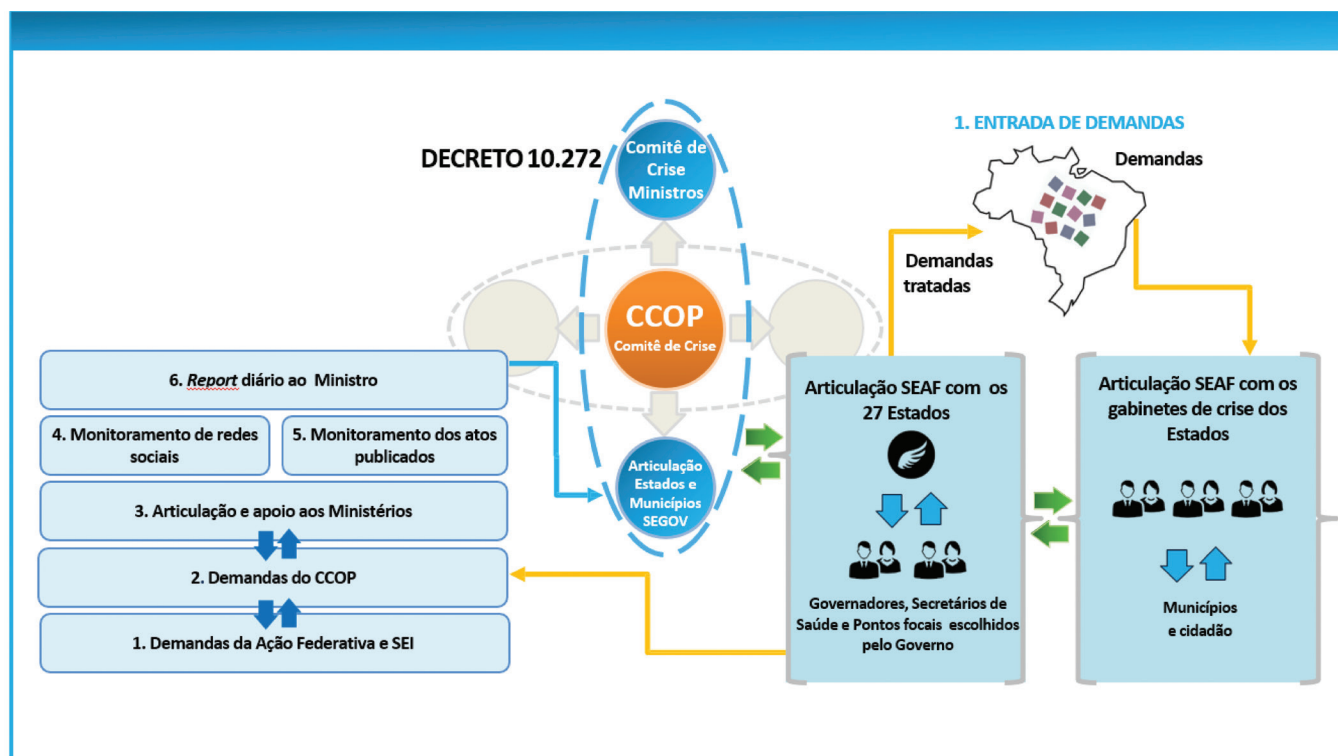


Figura 08 - Fluxo Operacional Geral Vertical

e) Grupos de Trabalho para Apoio ao Comitê de Crise

A fim de auxiliar no cumprimento de suas atribuições, o Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, previu a possibilidade de o Comitê de Crise instituir grupos de trabalho.

Dessa forma, essas instâncias, criadas por meio de Resolução do Comitê de Crise, reúnem os atores necessários à tratativa de temas específicos, de forma a promover uma atuação coordenada para atingimento dos objetivos propostos para cada grupo.

Os grupos de trabalho são temporários e possuem prazo de duração conforme a complexidade e características de suas competências. Seguem, abaixo, os Grupos de Trabalho já criados pelo Comitê de Crise:

- Resolução nº 1, de 13 de abril de 2020 – Grupo de Trabalho para a Coordenação de Ações Estruturantes e Estratégicas para Recuperação, Crescimento e Desenvolvimento do País;
- Resolução nº 3 de 15 de abril de 2020 – Grupo de Trabalho para a Coordenação

de Ações Estratégicas para Construção de Hospitais de Campanha Federais e Logística Internacional de Equipamentos Médicos e Insumos de Saúde;

- Resolução nº 4, de 13 de maio de 2020 – Grupo de Trabalho para a Coordenação de Ações Estratégicas de Tecnologia da Informação;
- Resolução nº 5, de 13 de maio de 2020 – Grupo de Trabalho de Apoio aos Brasileiros no Exterior;
- Resolução nº 6, de 2 de junho de 2020 – Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos do Governo federal; e
- Resolução nº 8, de 9 de setembro de 2020 – Grupo de Trabalho para a coordenação de esforços da União na aquisição e na distribuição de vacinas contra a Covid-19.

f) Demais Estratégias Governamentais de Atuação

Cumprе salientar que os atores e estratégias citadas anteriormente compõem um rol meramente exemplificativo. Não se busca neste documento exaurir a relação de operadores que vêm desempenhando papéis significativos, ou delimitar a integralidade das ações quando se vislumbra a atividade governamental no combate à crise, posto que abrangente e capilarizada.

A título de ilustração, pode-se citar o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial no âmbito do Ministério da Cidadania, instituído por

meio da Portaria MC nº 408, de 10 de junho de 2020, e que tem como objetivo apoiar a gestão das ações do auxílio emergencial.

Durante o mês de maio deste ano, foram envidados esforços para a realização do mapeamento dos processos que envolvem o Auxílio Emergencial, bem como a criação de um sistema informatizado para a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais referentes ao pagamento do benefício emergencial.

6. Monitoramento e Avaliação das Ações

A supervisão do Plano de Governança das ações do Governo Federal para o combate à Covid-19 ocorre em três dimensões:

- a) deliberações provenientes do Comitê de Crise;
- b) ações empreendidas no contexto do CCOP; e
- c) alcance dos objetivos estabelecidos na esfera dos oito eixos prioritários.

No que tange aos encaminhamentos propostos no âmbito do Comitê de Crise, cabe destacar que esses são registrados em atas/memórias de reunião e as articulações propostas acompanhadas com intuito de verificar seus resultados. Cabe destacar que o Comitê de Crise se reúne periodicamente e sua competência restringe-se à articulação da ação governamental; assessoria ao Presidente da República; e deliberação sobre prioridades, as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos aos impactos da Covid-19.

Acerca das ações empreendidas no âmbito do CCOP, braço operacional do Comitê de Crise, o controle dos principais resultados é realizado por meio da tabulação das informações apresentadas nos relatórios diários denominados “Pôr do Sol”.

A terceira e última dimensão do processo de supervisão engloba a verificação do alcance dos objetivos estabelecidos no contexto dos oito eixos prioritários. Para tanto, serão acompanhadas as metas definidas para cada um dos objetivos específicos, bem como monitorados os riscos associados (verificação da evolução dos respectivos graus de impacto e probabilidade). Além disso, são acompanha-



**RISCO
ALTO**

**RISCO
BAIXO**

Riscos e Governança



**RISCO
MUITO ALTO**

das as medidas preventivas e mitigadoras planejadas para minimização dos riscos.

Nesse sentido, a união de tecnologias é um processo natural e recorrente, principalmente pela necessidade de informações rápidas e eficientes.

A fim de facilitar a extração de informações de grandes quantidades de dados, sistemas de Business Intelligence (BI) foram desenvolvidos, exibindo as informações mais relevantes de forma simples e intuitiva. Tal ferramenta, associada ao ambiente Teams (Microsoft) utilizada como local para troca instantânea de informações entre os setoriais e o centro de governo. Um dos principais objetivos do sistema de BI, terceira geração nos sistemas de informação de negócios, é facilitar o acesso aos dados, fazendo com que os usuários passem a acessar menos os bancos de dados. As informações que precisam para tomar decisões de forma rápida, podem ser obtidas com

o acesso às aplicações ou recebendo-as em um intervalo predefinido por meio de uma intranet corporativa ou por e-mail.

Ainda no que concerne à supervisão do Plano de Governança, esse conta como o apoio de painéis BI que permitem:

- a) manutenção do histórico da evolução dos resultados (alcance das metas) e alterações dos eventos de risco (manutenção; inclusão; exclusão; mudanças no impacto e probabilidade);
- b) mensuração da consecução dos objetivos gerais realizada por meio do somatório dos

objetivos específicos alcançados (média);

c) visualização rápida, pelos gestores, dos objetivos que apresentam os níveis de risco mais elevados – instrumento para tomada de decisão;

d) visualização da criticidade de cada eixo (percentual de eventos de risco em cada nível);

e) apresentação dos resultados alcançados – quantitativos executados – por eixo.



Figura 09 - Painel QlikView

Os dados são armazenados e indexados em uma estrutura de tabelas de medidas e dimensões que se conectam. Assim sendo, os dashboards geram uma visão ampla e visual dos dados com os indicadores-chave de desempenho, exibindo tendências e exceções do desempenho. Com os dashboards, a visão do “todo” e a ação do tomador de decisão se tornam mais fáceis.

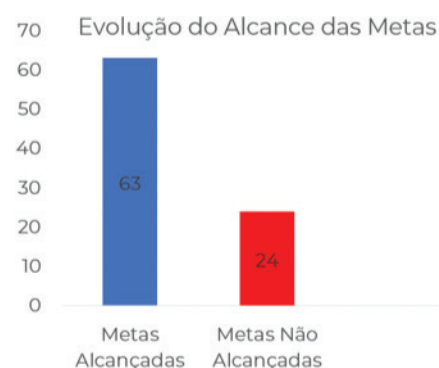


Figura 10 - Dados de Dashboard

7. Comunicação e Accountability

Com o objetivo de planejar e executar, de forma sinérgica, as ações de comunicação do Governo Federal relacionadas à pandemia da Covid-19, criou-se um eixo específico para sua coordenação, conforme demonstrado no item relacionado ao gerenciamento estratégico. A sistemática de ação concretiza-se pela atuação da Secretaria Especial de Comunicação do Ministério das Comunicações – SECOM e da Assessoria de Comunicação da Casa Civil – ASCOM, na qualidade de membros do Comitê de Crise e do Centro de Coordenação Operações – CCOP, respectivamente.

Para se alcançar uma comunicação efetiva, atentou-se em estruturar ações direcionadas às esferas interna e externa, com a finalidade de:

- a) assegurar a comunicação alinhada entre setoriais, Comitê de Crise e CCOP, de modo a viabilizar o intercâmbio das informações necessárias para subsidiar adequadamente o processo decisório; e
- b) assegurar a publicação, em sítios eletrônicos e redes sociais, das informações relacionadas às ações do Governo Federal no enfrentamento à pandemia, disponibilizando-as à sociedade, às autoridades públicas nacionais e internacionais, às entidades da sociedade civil e ao setor privado.

O Departamento de Articulação e Estratégia de Comunicação da Secretaria de Comunicação Institucional (Secoi) é o ponto focal de relacionamento entre os pares da Secom (Digital, Publicidade, Imprensa) e os órgãos do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal (Sicom).

Criou o primeiro Plano Integrado de Comunicação, devido ao surto do novo coronavírus. Articulou o alinhamento das ações e mensagens-chave com todos os órgãos envolvidos no projeto.

Com o registro do primeiro caso de coronavírus no Brasil, as atividades da Secom foram intensificadas mediante campanha de conscientização sobre a doença. Após a instituição do Comitê de Crise respaldado por publicação do Presidente da República, novas estratégias foram criadas a fim de atender às necessidades do CCOP e dos órgãos do Sicom.

De lá para cá, a Secom e a ASCOM da Casa Civil ficaram responsáveis por diversas ações de divulgação e produtos interministeriais, como a realização de Coletivas de Imprensa, produção do Comunicado Interministerial - disponível no site Gov.br no menu “Acompanhe o Planalto” -, atendimento direto e coordenação dos órgãos do Sicom, divulgação e monitoramento de redes sociais e portais e a produção de um “diário de bordo”, com a compilação dos números mensais de ações de comunicação publicitadas.

Até novembro de 2020, o volume de inserções do tema pelo governo em TV alcançou o número de 20.457 – enquanto que em rádios as inserções chegaram a 352.800. Já as impressões em redes sociais e na internet, referentes às campanhas de publicidade, foram de 442.215.844 e 488.309.604, respectivamente.

De 4 de janeiro a 6 de dezembro, o Portal Gov.br publicou 8.576 matérias sobre a Covid-19, além de 575 publicações no perfil @secomvc de março até o início do mês de dezembro.

No portal, há também uma página exclusiva sobre o coronavírus com orientações gerais sobre o enfrentamento da pandemia. Já nas redes sociais, o @govbr realizou mais de 6.175 postagens.

Esses números refletem a concretização efetiva do plano de ação de comunicação coordenada do Governo Federal desde o início da gestão da crise e que perdura até o momento.

Ademais, com o norte precípuo de garantir a transparência e *accountability*, promoveu-se a integração das informações sobre as ações mais relevantes do Governo Federal no combate à Covid-19 no portal eletrônico da Controladoria-Geral da União – CGU, o qual pode ser acessado por meio do link <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus/governo-federal>.

A integração das informações no referido portal consagra o compromisso de prover aos cidadãos o acesso de forma fácil e confiável, possibilitando o controle social das ações do Governo Federal.

Acrescenta-se, ainda, que a transparência ativa das atividades do CCOP ocorre por meio da divulgação diária das atividades interministeriais em vários veículos de mídia, tais como rádio, televisão, jornais, redes sociais (Twitter da Casa Civil: <https://twitter.com/casa-civilbr>) e sítios eletrônicos da Casa Civil e dos ministérios envolvidos.

Portanto, é por meio desse conjunto de medidas que se tem assegurada a contínua transparência das ações e atividades realizadas no âmbito das instâncias estabelecidas para o gerenciamento da crise e o enfrentamento aos impactos da Covid-19.

Exemplos de ações e produtos de comunicação

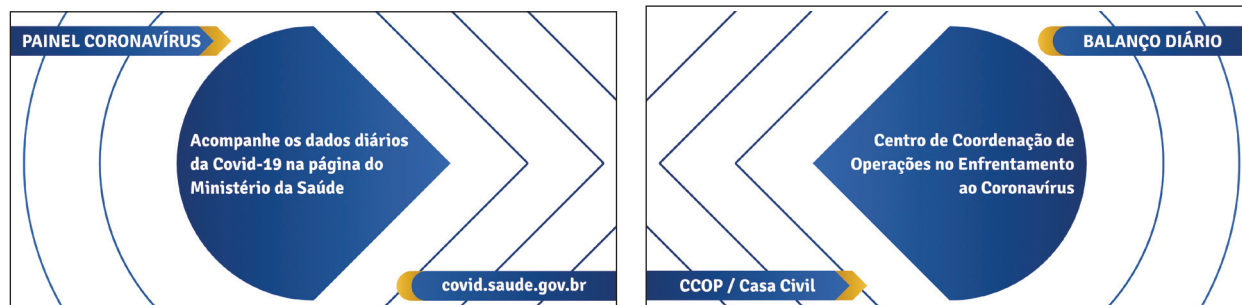


Figura 11 - Painel Coronavirus no site da Casa Civil

<https://www.gov.br/casacivil/pt-br>



Figura 12 - Transparência



Figura 13 - Atualização diária dos atos normativos sobre o COVID-19

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm

**PERIÓDICO
CASA CIVIL**

Outubro de 2020

Saiba mais

Informações consolidadas e divulgadas pela Ascom da Casa Civil

ASCOM DIGITAL

309 Posts no Twitter twitter.com/casacivilbr	145 Textos no Portal www.casacivil.gov.br	15 Vídeos no YouTube youtube.com/casacivilbr	20 Minutos da Casa Civil 5.6 mil rádios bit.ly/CasaCivilBR
20 Radares Diários	12 Folders de WhatsApp	5 Balanços Semanais	9 Podcasts Boletim Casa Civil

EVENTOS

07/out Diálogo com Embaixadores da UE no Brasil: crescimento, sustentabilidade e políticas públicas	19/out Assinatura do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica bilateral entre Brasil e EUA	26/out Cerimônia de apresentação à OCDE da Peer Reviews "A Caminho da era Digital no Brasil" e "Telecomunicações e Radiodifusão no Brasil"
--	---	---

MEDIDAS EM DESTAQUE

✓ Repasse de R\$ 340 milhões para o Programa Nacional de Reforma Agrária (10 mil famílias beneficiadas).	Leia mais
✓ Acolhida contribuiu para que o Brasil presida, pela primeira vez, o Comitê Executivo do Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur) .	Leia mais
✓ Auxílio Emergencial transformou o Brasil em referência internacional em transferência de renda para população vulnerável .	Leia mais
✓ Estratégia de Transformação Digital levou o Brasil a 16ª posição no ranking de Governo Digital da OCDE, superando nações como Alemanha e Irlanda.	Leia mais
✓ BNDES superou a marca de R\$ 100 bilhões destinados a micro, pequenas e médias empresas, para manutenção de emprego e renda da população.	Leia mais
✓ Abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 228 milhões para a segurança alimentar de indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais .	Leia mais

8. Prestação de Contas do Presidente da República – PCPR 2020

Informações Covid

A Controladoria-Geral da União (CGU), no uso de suas atribuições legais, tem a competência de elaborar a Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR). O documento, organizado a partir de informações provenientes de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, contempla os mais variados aspectos da atuação governamental.

A Prestação de Contas, em cumprimento ao disposto no inciso XXIV, do art. 84, da Constituição Federal, apresenta ao Poder Legislativo e à Sociedade os principais resultados da gestão no exercício anterior, bem como auxilia o Tribunal de Contas da União (TCU) no processo de emissão do Relatório e Parecer sobre as Contas Presidenciais.

Anualmente, a Secretaria Federal de Controle Interno da CGU publica a Norma de Execução, que estabelece o conteúdo, o prazo, a forma de apresentação e os órgãos e entidades da administração pública federal respon-

sáveis pelo encaminhamento dos relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR, para subsídio à sua elaboração e posterior envio ao Congresso Nacional, com vistas a dar cumprimento ao disposto no inciso XXIV, do art. 84, da Constituição Federal.

Neste exercício de 2020, com vistas a assegurar a transparência ativa de informações consolidadas relacionadas às ações do Governo Federal no enfrentamento à Covid-19, bem como de permitir a avaliação pelo TCU, tendo em vista o art. 5º da EC nº 106, de 07 de maio de 2020, a PCPR contará com capítulo especial que demonstrará as ações do Poder Executivo Federal de enfrentamento da pandemia. O conteúdo desejado deverá abordar eventuais objetivos perseguidos, medidas mais relevantes adotadas no seu âmbito e eventuais metas estabelecidas e sua mensuração de alcance, detalhando despesas executadas relacionadas ao tema e seus efeitos sociais e econômicos.



Presidência da República

Comitê de Crise

Secretaria Executiva

Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança
e Gestão de Riscos do Governo Federal em Resposta aos Impactos
Relacionados ao Coronavírus, no Âmbito do Comitê de Crise da Covid-19



Casa Civil



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL